



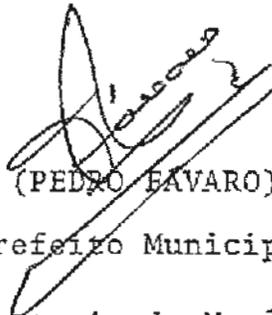
LEI Nº 2475, DE 09 DE ABRIL DE 1981

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 07 de abril de 1981, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A comemoração do DIA DO ROMEIRO, instituída pela Lei nº 2 417, de 08 de agosto de 1980, deverá integrar o Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2 376, de 21 de novembro de 1979.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



(PEDRO FAVARO)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um.



(RENÉ FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

na.-